http://www.institutocem.org.br



DISTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** GERÊNCIA DE ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E **DEISE BOSSO.**

DISTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL № 067/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO CEM, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DEISE BOSSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.972/0001-22, com sede na Rua Grécia, nº 196. Apartamento 42, bairro Jardim Europa, cidade de Sorocaba/SP, CEP 18.045- 350, neste ato representada por sua titular, a Sra. DEISE BOSSO, inscrita no CPF sob o nº 156.615.518-51, doravante denominada CONTRATADO.

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supracitadas firmaram em 01 de fevereiro de 2022 o Contrato emergencial de Prestação de Serviços nº 067/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de gerência de enfermagem para o Hospital De Urgências de Goiás - Dr. Valdemiro da Cruz - HUGO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes por manifestação bilateral de vontade, rescindir o Contrato emergencial de Prestação de Serviços nº 067/2022, por não terem mais interesse em mantê-lo, sendo a data 31/03/2023 o último dia de prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.



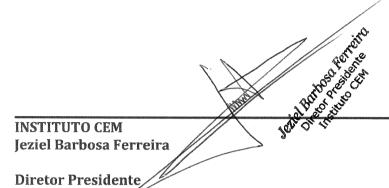
SES Secretaria de Estado da Saúde



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 228785 e o código verificador 8966.

INSTITUTO CE

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais.



Goiânia, 31 de março de 2023.

DEISE BOSSO:15661551851

Assinado de forma digital por DEISE BOSSO:15661551851 Dados: 2023.04.12 09:09:34 -03'00'

DEISE BOSSO

Sócia Administradora

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG:

HUGO

Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz SES Secretaria de Estado da Saúde





Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 12/04/2023 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por KARLA AZEREDO RAMOS DE CASTRO, 397.407.901-78, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 13/04/2023 às 14:15, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 13/04/2023 às 15:12, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 14/04/2023 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 228785 e o código verificador 8966.